



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 23 / 2015**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 4 de fevereiro de 2015, **deliberou**, ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, **aprovar a alteração à licença de loteamento L 348/84**, de acordo com as peças desenhadas e escritas anexas aos requerimentos 17383/13, de 03/07 e 23809/13, de 27/09.

Antes da emissão do alvará de loteamento deverá satisfazer o défice de cedência correspondente a 9,00 m2, no valor de 3.494,16 €, conforme previsto no Regulamento Urbanístico do Município de Almada.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 5 de fevereiro de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral